

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS SIEMENS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025 - SAMS

De: Compras <compras@samsibitinga.sp.gov.br>

Data: 25/11/2025, 08:22

Para: "De Sousa, Felipe Ferreira" <felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>

Boa tarde, Prezados.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, e em consulta à área técnica demandante, seguem as respostas conforme abaixo:

Atenciosamente,

Larissa Longuini Alves
Pregoeira

Em 18/11/2025 19:40, De Sousa, Felipe Ferreira escreveu:

AO

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

EDITAL N.º 08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA CUMPRIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no **CNPJ nº. 01.449.930/0006-02**, interessada em participar do processo licitatório, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO DESCRIPTIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: faixa de mA: 5mA à 100mA

Argumento Técnico: informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers não permite ajuste manual da corrente (mA), pois opera com seleção automática de corrente.

O sistema utiliza técnica de 2 pontos, na qual o operador define os valores de kV e mAs para a aquisição. A corrente (mA) é calculada automaticamente pelo equipamento com base nesses parâmetros, garantindo a otimização da dose e da qualidade da imagem.

Importante destacar que a corrente máxima que o equipamento pode atingir é **400 mA**, o que assegura ampla capacidade para atender às demandas clínicas previstas no certame. Podemos entender que não seremos desclassificados?

R: **Para que não seja desclassificado o equipamento tem que ter uma faixa de 5mA à 100mA podendo ser de maior abrangencia (ex: 01mA ate 400mA).**

Solicita o edital: faixa de mAs: 0,1mAs à 250mAs de acordo com a série R'10;

Argumento Técnico: O equipamento ofertado tem faixa de mAS de 0,32 a 200mAS. Podemos entender que não seremos desclassificados?

R: **Neste item o edital será mantido caso a empresa não atenda ao parâmetros será desclassificada.**

Solicita o edital: faixa de tempo de exposição: 0,001 à 10s.

Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui faixa de tempo de 0,001 a 3,2s. de acordo com a A RDC 661 de 2022 no Art. 83 descreve que O sistema de controle da duração da exposição aos raios X deve ser do tipo eletrônico e não deve

permitir exposição com duração superior a 5 (cinco) segundos, exceto em fluoroscopia, radiologia intervencionista, tomografia computadorizada e radiologia odontológica extraoral. Podemos entender que não seremos desclassificados.

R: O equipamento ofertado possui faixa de tempo de 0,001 a 3,2s." esses parâmetros esta dentro da faixa de "0,001 à 10s". sendo assim será aceito.

Solicita o edital: seleção automática dos focos

Argumento Técnico: Informamos que o equipamento ofertado possui seleção manual de focos. Podemos entender que não seremos desclassificados?

R: Será exigido o disposto em edital, ou seja, seleção automática.

Solicita o edital: tensão máxima: 125kVp;

Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui tensão máxima de 150KV. Podemos entender que não seremos desclassificados?

R: Não, pois oferece mais que o exigido em edital.

Solicita o edital: focos: 0,5mm e 1,8mm

Argumento Técnico: O equipamento ofertado tem pontos focais de 0,6 e 1,2mm, que são os mais usuais em radiologia. Podemos entender que não seremos desclassificados?

R: O ofertado é inferior ao exigido, portanto seguiremos o edital.

Solicita o edital: rotação do colimador ± 180º;

Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui rotação de ± 90º, permitindo ajustes adequados para os procedimentos clínicos previstos.

Entendemos que essa característica não compromete a funcionalidade nem a segurança do exame, pois atende plenamente às necessidades operacionais do certame. Podemos entender que não seremos desclassificados?

R: Será exigido o disposto em edital, ou seja, rotação do colimador ± 180º.

Solicita o edital: botão lateral para acionamento do colimador à distância.

Argumento Técnico: Cada fabricante possui suas características de construção e o equipamento ofertado possui botão de acionamento do colimador na parte frontal do tubo. Podemos entender que não seremos desclassificados?

R: Devido algumas necessidades de exames mantemos o pedido em edital.

2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: Prazo de entrega 45 (dias corridos).

Esclarecimento: Informamos que o equipamento de raio-x é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de raio-x é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 100 (cento dias) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

R: O prazo se mantém o do edital.

3. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita a convocação: Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso o equipamento apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o comprador no prazo máximo de cinco dias úteis..

Argumento Técnico: Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no

número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis. Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento
Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

R: O prazo para não ser desclassificado é o prazo pedido em edital, sem alterações pois precisamos do equipamento em funcionamento.

4. QUANTO A CLÁUSULA DE PAGAMENTO:

Solicita o edital: “**15.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais e consecutivas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento do objeto, e ainda, após a comprovação da regular situação junto ao SICAF, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais;”

Assim, temos segundo a Lei 14.133/21:

“Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.”

Temos ainda:

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

Desta forma, solicitamos ao Sr. Pregoeiro a alteração da cláusula contratual mencionada, para que o pagamento esteja em conformidade com a lei vigente, alterando para 30 (trinta) dias.

R: Quanto ao prazo para pagamento será mantido o disposto em edital, pois não se vislumbra quaisquer indícios de contrariedade do disposto na Lei de Licitações.

5. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita o edital: “**7.3** Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.”

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessária a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 100 (cem) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

R: Quando iniciamos ou solicitamos um equipamento, o mesmo serve para reduzir demandas existentes e futuras e o município deve se precaver de possíveis situações adversas, sendo assim referente ao questionamento acima, mantenho o pedido em edital.

Muito obrigado,
With best regards,
Felipe Ferreira De Sousa

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
SHS AM LAM FI DI OTO BRA
Av Mutinga, 3800

05110-902 Sao Paulo, Brazil

<mailto:felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>

www.siemens-healthineers.com

Logo